



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.451, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na entidade ARSAE-Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para fazer face às despesas com a manutenção da entidade ARSAE.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 29 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.452, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para instalação de poço de captação de água, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face às despesas com a implantação de poço de captação de água, para atender o viveiro municipal, galpão de reciclagem e ecoponto municipal.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 29 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.453, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para elaboração da atualização do plano de drenagem do município de Castilho-SP, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de até R\$.122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para fazer face às despesas com a elaboração da atualização do plano de macro e micro drenagem do município de Castilho-SP.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 29 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 3 de 4

2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE ABRIL 2025.

"Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 310/2025 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, protocolado sob o nº 860/2025, solicitando a transferência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **Elithon Galdino Elias**, inscrito no CPF sob o nº 014. ***. ***-57, ocupante do emprego público de Motorista, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Divisão de Transporte Escolar, para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, com lotação na Divisão da Central de Ambulâncias.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2025 PREGÃO 11/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, usada, 4X4, automática, com no mínimo 200CV, cabine dupla, diesel, na cor branca, com no máximo 80.000 km, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento,

RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, o item do objeto licitado, à licitante abaixo delineada:

Júlio Pinheiro Ribeiro Junior.

Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.212, Condomínio Portinari, Bloco 3, Ap. 54, Vila Peliciari.

Andradina - SP.

CPF (MF): 401.184.598-13.

Item: 01.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Castilho - SP, 28 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 29/2025

PREGÃO 11/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, usada, 4X4, automática, com no mínimo 200CV, cabine dupla, diesel, na cor branca, com no máximo 80.000 km, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à licitante abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Júlio Pinheiro Ribeiro Junior.

Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.212, Condomínio Portinari, Bloco 3, Ap. 54, Vila Peliciari.

Andradina - SP.

CPF (MF): 401.184.598-13.

Item: 01.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Castilho - SP, 28 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 27/2025, na modalidade de Pregão 10/2025, na forma eletrônica, para o registro de preços para aquisição de armações de óculos e lentes de grau, que serão destinados à doação para pessoas carentes de baixa renda, autorizado pela Lei Municipal 3.008, de 18 de maio de 2021. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 29/04/2025. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/05/2025. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 13/05/2025. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 13/05/2025. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 4 de 4

fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sitio <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho - SP, 28 de abril de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1454-e532-ade9-d9dd-74



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1512, ano VIII, veiculado em 29 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 29/04/2025 às 16:40:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1454-e532-ade9-d9dd-74>